



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2021

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2018 DE 18/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 282/DGPP/SEMEC/2021 e o Memorando nº 090/GS/SEMEC/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1537, de 21 de setembro de 2021, referente a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº 007/2021 Concurso Público 002/2018.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 12/06/2019, ano VIII edição nº. 1646, para que compareçam nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
202083	ISABELI LIMA FRANÇA	2649152-4 - SSP/MT	09/06/2000	5	7	2	3	6	23	97	LP	CLASSIFICADO
206890	ELANIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA	1785966-2 - SSP/MT	14/02/1987	5	6	4	4	4	23	98	MAT	CLASSIFICADO

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
203424	ELZA ALVES SAMPAIO	18743757 - SSP/MT	22/04/1988	7	4	3	3	7	24	36	LB	CLASSIFICADO

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
201331	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502 - SSP/MT	16/11/1984	6	4	4	4	7	25	21	CG	CLASSIFICADO

**Art. 2º** Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000**  
**FONE (065) 3311-4800**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018 DE 18/12/2018**

homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital, no prazo descrito nos artigos 1º e 4º deste Edital.

**Art. 3º** Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital; Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;
- b) Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;
- c) Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;
- d) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;
- e) For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

**Art. 4º** O candidato convocado através deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia, **22/10/2021 as 16h00 para entrega dos documentos.**

**Art. 5º** Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000  
FONE (065) 3311-4800  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018 DE 18/12/2018

**PORTARIA Nº 1543 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Edital Complementar 008/2021 de 22/09/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 008/2021, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
<b>PROT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>LP</b>	<b>MA</b>	<b>IB</b>	<b>LB</b>	<b>CG</b>	<b>PF</b>	<b>CL</b>	<b>CD</b>	
		<b>SITUAÇÃO FINAL</b>										
202083	ISABELI LIMA FRANÇA	2649152-4 - SSP/MT	09/06/2000	5	7	2	3	6	23	97	LP	
		CLASSIFICADO										
206890	ELANIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA	1785966-2 - SSP/MT	14/02/1987	5	6	4	4	4	23	98	MAT	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
<b>PROT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>LP</b>	<b>MA</b>	<b>IB</b>	<b>LB</b>	<b>CG</b>	<b>PF</b>	<b>CL</b>	<b>CD</b>	
		<b>SITUAÇÃO FINAL</b>										
203424	ELZA ALVES SAMPAIO	18743757 - SSP/MT	22/04/1988	7	4	3	3	7	24	36	LB	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
<b>PROT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>DT.NASC</b>	<b>LP</b>	<b>MA</b>	<b>IB</b>	<b>LB</b>	<b>CG</b>	<b>PF</b>	<b>CL</b>	<b>CD</b>	
		<b>SITUAÇÃO FINAL</b>										
201331	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502 - SSP/MT	16/11/1984	6	4	4	4	7	25	21	CG	
		CLASSIFICADO										

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**Maria das Graças Souto**

Secretária Municipal de Administração



**DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO I**

**Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos**

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do mesmo.

**Não serão aceitos exames e laudos médicos com rasuras, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.**

I – Para todos os cargos efetivos.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Urina;</li><li>2. Hemograma completo;</li><li>3. Tipagem sanguínea;</li><li>4. Proto parasitológico;</li><li>5. Reação sorológica de para Lues (VDRL);</li><li>6. Glicemia;</li><li>7. Gama GT (gama glutamil transferase);</li><li>8. Colesterol total e frações HD e LDL;</li><li>9. Teste rápidos (Hepatites A, B e C);</li><li>10. PSA (para homens acima de 40 anos de idade);</li><li>11. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li><li>12. Exame Toxicológico;</li><li>13. Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista;</li><li>14. RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes;</li><li>15. Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente).</li><li>16. Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista.</li><li>17. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.</li></ol>
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Exames e atestados do item I;</b></li><li>2. <u>Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</u></li><li>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitidos pelo Profissional Oftalmologista;</li><li>4. Audiometria tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.</li></ol>
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Exames e atestados do item I;</b></li><li>2. Coprocultura;</li><li>3. Bacteriológico de secreção nosofaríngea;</li><li>4. Pesquisa de BK no escarro;</li></ol>
IV – Para os cargos efetivos de Professor	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Exames e atestados do item I;</b></li><li>2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo do Médico Otorrinolaringologista;</li><li>3. Audiometria com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo;</li><li>4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho;</li><li>5. Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).</li></ol>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000**  
**FONE (065) 3311-4800**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018 DE 18/12/2018**

**DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO II**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000  
FONE (065) 3311-4800  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018 DE 18/12/2018

<p>I – Para todos os cargos públicos.</p>	<p>1.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;</p> <p>1.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida);</p> <p>1.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;</p> <p>1.4 RG;</p> <p>1.5 CPF;</p> <p>1.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas);</p> <p>1.7 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho;</p> <p>1.8 Título de eleitor;</p> <p>1.9 Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;</p> <p>1.10 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável;</p> <p>1.11 Carteira de vacinação atualizada;</p> <p>1.12 Certidão de Nascimento dos dependentes;</p> <p>1.13 CPF dos dependentes e Cônjuge;</p> <p>1.14 CPF dos Pais;</p> <p>1.15 Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos;</p> <p>1.16 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;</p> <p>1.17 Documento de quitação com o serviço militar;</p> <p>1.18 Comprovante de Endereço Atual;</p> <p>1.19 Conta no Banco BRADESCO;</p> <p>1.20 Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal;</p> <p>1.21 Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º grau, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);</p> <p>1.22 Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º grau, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);</p> <p>1.23 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipal;</p> <p>1.24 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III;</p> <p>1.25 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV;</p> <p>1.26 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V;</p> <p>1.27 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável;</p> <p>1.28 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI;</p> <p>1.29 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.</p>
<p>II - Para os cargos com Profissão regulamentada.</p>	<p>2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29;</p> <p>2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</p> <p>2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.);</p> <p>2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</p>
<p>III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.</p>	<p>3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29;</p> <p>3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E</p>



**DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156,  
DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

EU, \_\_, inscrito no RG n. \_\_, portador do CPF n. \_\_, residente e domiciliado \_\_, Telefone: \_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

- a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. ( ) Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional \_\_\_\_.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, \_\_ de \_\_ de \_\_.

Nome Completo  
Fone: \_\_\_\_





**DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156,  
DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

**ATESTO** a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo**  
**Fone**



**DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156,  
DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO V**

**Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

- a. ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**
- b. ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo**  
**Fone**

**Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.**

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	a) Professor
	b) Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	a) Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

**Obs.** Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.



**DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156,  
DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO VI**

**Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

- a. ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.
- b. ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

<b>Bem</b>	<b>Valor</b>

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo**  
**Fone**